



**PORTARIA IPREMB N° 319, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE À SERVIDORA, GERALDA  
APARECIDA ALVES DE MELO.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n° 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 38 da Lei Municipal n° 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo n° 398, de 27 de março de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora, Geralda Aparecida Alves de Melo, inscrita no CPF sob n° 457.863.306-30, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Escolares, matrícula n° 0127542-9, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EA C4 04, devendo a mesma perceber proventos proporcionais, calculados conforme a média de contribuição.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.



**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 09 de julho de 2024.

**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**  
Presidente do IPREMB

João Pedro Rodrigues Oliveira Pinto  
Chefe da divisão de benefícios  
IPREMB matrícula 0542453-1